**16.09.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Documento: 110512889 | Portaria**

PORTARIA SMDET N. 56, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Propostas do Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no § 2º do artigo 26 da Lei Municipal 15.838 de 04 de julho de 2013 e no artigo 3º do Decreto Municipal 55.462 de 29 de agosto de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as alíneas “a" e "d" do inciso I, do art. 1º da Portaria SMDET n. 08, de 12 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Armando de Almeida Pinto Júnior, RF 886.006.8, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nomeado como Presidente, com mandato válido até

12/04/2025;

b) ...

c) ...

d) Musa Pino Miranda, RG 49.536.892-1, da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA, nomeada com mandato válido até 12/04/2025;

...

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 110524640 | Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2020/0000712-3

Número do contrato

003/2021/SMDET

Número do Termo Aditivo

5º Termo de Aditamento

Objeto do Contrato

Prestação de serviços de acolhimento, capacitação, monitoramento, apoio e atendimento de beneficiários do POT no Programa Redenção. Nome do Contratante PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Fundação Porta Aberta

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

19.340.697/0001-78

Objeto do Aditamento

Prorrogação da vigência e atualização do Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária

30.10.11.333.3019.4432.3.3.50.39.00.00

Nota de Empenho

110547 110550 / 2024

Natureza da Despesa

aditamento

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

12 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

30/08/2024

Data de Fim

30/08/2025

**Documento: 110530712 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0002807-7

Número do Contrato

022/2024/SMDET

Objeto do Contrato

Capacitação de 50 (cinquenta) Jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, proporcionando o desenvolvimento de técnicas e habilidades práticas em confeitaria, além de oportunidades para aprendizado e crescimento pessoal e profissional. Projeto de Confeitaria Básica. Nome do Contratante PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Projeto Social Unidos Pela Fé

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

41.221.439/0001-21

Dotação orçamentária

30.10.11.33.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.500.7039.1

Nota de Empenho

113217/2024

Natureza da Despesa

Fomento

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

12/09/2024

Data de Fim

12/02/2025

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei 13.019/2024 e Decreto Municipal 57.575/2016.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

12/09/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

110085583

**Documento: 110558941 | Extrato de Contratação (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001858-6

Número do Contrato

023/2024/SMDET

Objeto do Contrato

Qualificação de 100 (cem) mulheres para a empregabilidade em situação de vulnerabiliadade por meio de cursos na área de beleza e autoestima. Projeto, Emancipa Ela.

Nome do Contratante

PMSP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Mão no Arado

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

18.824.829/0001-74

Dotação orçamentária

30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.501.7030.1

Nota de Empenho

113243/2024

Natureza da Despesa

Fomento

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

13/09/2024

Data de Fim

13/01/2025

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 57.575/2016.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

13/09/2024

Anexo I (Número do Documento SEI)

110087511

**Documento: 110491311 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001251-0

Objeto

Execução do projeto "Projeto Costureiras Sem Fronteiras"

Descrição detalhada do objeto

Execução do projeto "Projeto Costureiras Sem Fronteiras", visando qualificar para a empregabilidade 30 (trinta) mulheres no desenvolvimento de habilidades e técnicas de corte e costura buscando oferecer as competências necessárias para a criação de peças e vestuários, visando a autonomia financeira e a incentivação do empreendedorismo no setor de moda.

Conteúdo do despacho

Despacho I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil Instituto Cidadania Sem Fronteiras, CNPJ sob o nº 50.975.251.0001-60, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução do projeto "Projeto Costureiras Sem Fronteiras", visando qualificar para a empregabilidade 30 (trinta) mulheres no desenvolvimento de habilidades e técnicas de corte e costura buscando oferecer as competências necessárias para a criação de peças e vestuários, visando a autonomia financeira e a incentivação do empreendedorismo no setor de moda, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 57.443,82 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 110040589.II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.33.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.501.7003.1. - AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.III - DESIGNO como gestora da

parceria a servidora Maria Valéria Bonin, RF 918.357-4.IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 110122896, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 110040589.V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 110452892, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento.Extrato EXTRATO DE JUSTIFICATIVAI - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil

Instituto Cidadania Sem Fronteiras, CNPJ sob o nº 50.975.251.0001-60, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto "Projeto Costureiras Sem Fronteiras", visando qualificar para a empregabilidade 30 (trinta) mulheres no desenvolvimento de habilidades e técnicas de corte e costura buscando oferecer as competências necessárias para a criação de peças e vestuários, visando a autonomia financeira e a incentivação do empreendedorismo no setor de moda, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 57.443,82 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)), conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 110040589.II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

110452850

Anexo II (Número do Documento SEI)

110452892

**Documento: 110555917 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0002155-2

Objeto

Reutilização de alimentos.

Descrição detalhada do objeto

Projeto Gastronomia para reutilização de alimentos e qualificar os participantes no setor gastronômico, utilizando práticas sustentáveis de reaproveitamento de alimentos, promovendo a redução do desperdício, a economia de recursos e a criação de oportunidades de geração de renda, capacitando 50 (cinquenta) jovens a partir de 16 (dezesseis) anos, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social cadastrados(as) no CadÚnico, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 59.964,36 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos, conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 110477407.

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial, o parecer técnico e o parecer jurídico, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo

4º, inciso III, do Decreto Municipal 57.575/2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil PAC - PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.620.672/0001-01, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução do projeto Projeto Gastronomia para reutilização de alimentos e qualificar os participantes no setor gastronômico, utilizando práticas sustentáveis de reaproveitamento de alimentos, promovendo a redução do desperdício, a

economia de recursos e a criação de oportunidades de geração de renda, capacitando 50 (cinquenta) jovens a partir de 16 (dezesseis) anos, adultos e idosos que se encontram

em situação de vulnerabilidade social cadastrados(as) no CadÚnico, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 59.964,36 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos, conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 110477407. II - Outrossim, AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva Nota de Empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.33.3019.4432.3.3.50.39.00.00.1.501.7039.1. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho. III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Katia dos Santos Ribeiro da Silva, RF 804.598-4.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 110520826, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 110477407. V - AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 110541420, na forma do artigo 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. VI - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à CT para prosseguimento. EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - I - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil PAC - PROJETOS AMIGOS DAS CRIANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.620.672/0001-01, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto Projeto Gastronomia para reutilização de alimentos e qualificar os participantes no setor gastronômico, utilizando práticas sustentáveis de reaproveitamento de alimentos, promovendo a redução do desperdício, a economia de recursos e a criação de oportunidades de geração de renda, capacitando 50 (cinquenta) jovens a partir de 16 (dezesseis) anos, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social cadastrados(as) no CadÚnico, pelo período de 6 (seis) meses, no valor de R$ 59.964,36 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos, conforme o Plano de Trabalho aprovado sob doc. 110477407. II - Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico

comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

110541287

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**Documento: 110518966 | Ata de Reunião**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CONTER

Data: 19 de agosto 2024

Local: Coordenadoria do Trabalho e por meio de plataforma Teams

Início: 10h08

Participantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho -SMDET

Eunice aparecida de jesus Prudente

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino

Secretaria Municipal da Fazenda - SF

Juarez Nunes Mota

Secretaria de Governo Municipal - SGM

Marilia Araujo Roggero

Coordenadoria de Empreendedorismo, Renda e Trabalho - CERT, da Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo

Armando Natalino Gordinho dos Santos

Força Sindical do Estado de São Paulo

Sergio Canuto da Silva

União Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo - UGT

Josimar Andrade de Assis

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE

Patrícia Toledo Pelatieri

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Monica Batista V. de Castro

Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FECOMÉRCIO

Álvaro Furtado

Associação Comercial de São Paulo - ACSP

Marília Silva Alves de Castro

Alexandre Luiz Ortiz

Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE

Dilson Ferreira

1. Abertura e Apresentação:

Iniciada às 10h08, com os cumprimentos da Sra. Simone Malandrino, secretária-executiva do CONTER, após aguardar o acesso dos demais membros para quórum

qualificado e com 07 (sete) membros presentes, dá-se início a plenária do mês de agosto. Agradecendo a todos pela compreensão e mudança da reunião ordinária para a data

de hoje, informou que a alteração ocorreu devido realização do mutirão de emprego, uma ação conjunta com a União Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo

(UGT) com o apoio do Centro de Apoio ao Trabalhador e Empreendedorismo (CATe), justificando a ausência do Presidente Adriano Lateri, devido outro compromisso, não

participará da plenária de hoje, informa aos membros que a reunião será presidida pelo Sr. Sérgio Canuto, que se faz presente na Coordenadoria do Trabalho, localizada no

Prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

Sra. Simone solicita a todos que se apresentem para registro da chamada e confirmação do quórum para iniciar as deliberações. No momento das apresentações a Sra.

Patrícia Pelatieri, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), não se fazia presente, integrando posteriormente a plenária já iniciada. Após apresentações, o vice-presidente, Sr. Canuto, agradece a disponibilidade de todos os membros, parabeniza a UGT pelo mutirão e a Prefeitura de São Paulo pelo apoio,

destaque que o maior objetivo do CONTER é a busca pela empregabilidade, qualidade de vida através do emprego aos trabalhadores, que isso reflete em melhorias na

economia, comércio e na de vida dos moradores da Cidade de São Paulo, iniciando assim as deliberações.

Sra. Simone traz aos presentes, alguns dados sobre a ação de empregabilidade realizada na UGT, informa que foram 5 dias de atividade, de segunda-feira a sexta-feira,

sendo atendidas 1589 pessoas e aguarda para esta semana os dados computados de quantos encaminhamentos para processos seletivos e quantas pessoas foram contratadas.

Seguindo para a primeira ordem do dia, o Novo Regimento Interno do CONTER.

2. Pauta:

A ordem do dia incluiu os seguintes itens:

I. Deliberação do novo Regimento Interno, vigor na publicação;

II. Proposta de realização de reuniões presenciais/hibridas nas sedes das entidades dos conselheiros:

5ª Reunião Ordinária - 14 de outubro de 2024 - 10:00

6ª Reunião Ordinária - 09 de dezembro de 2024 - 10:00;

III. Deliberação sobre autorização de abertura de mais novos postos SINE;

IV. Informes;

V. Encerramento.

3. Discussões e Deliberações:

Ordem I. A secretária executiva, inicia a leitura da minuta do Regimento Interno (RI), informa que foram os seguintes itens:

a) As nomenclaturas e siglas, sendo descritas os nomes por extenso e após a sigla.

b) CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

§ 2º Os mandatos dos representantes são de quatro anos, permitida 1 (uma) vez a recondução, nos termos das disposições deste Regimento Interno e se extinguirá, antes do

término, nas seguintes hipóteses:

a. Morte;

b. Renúncia;

c. Perda da condição pela qual foi indicado para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CONTER;

d. Ausência injustificada por mais de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas;

Quando aberta a discussão que os membros dos empregadores trazer ao conselho, o resultado da conversa com a FIESP, se permanecerão ou não no CONTER, ou a nova

representação de mais um membro da classe. Não sendo mencionado nenhum posicionamento da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Seguiu-se a leitura das

propostas para o RI.

c) § 3º No caso da vacância prevista no Parágrafo 2º deste Artigo, a entidade correspondente deverá indicar outro representante que cumprirá o restante do mandato de seu

antecessor.

d) Art. 4º O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CONTER, sessenta (60) dias antes de se encerrar o mandato de cada conselheiro, oficiará às

entidades, solicitando a indicação dos novos representantes.

e) Art. 8º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até 02 (dois) anos, serão exercidas em

sistema de rodízio, sendo alternada nessa ordem, entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público, vedada a recondução para período

consecutivo.

f) Parágrafo único. O cargo de Secretário-Executivo será desempenhado pelo Coordenador do Trabalho, e sua suplência por servidor formalmente designado por ele, por meio de ato oficial publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no sítio oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

g) CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 13. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CONTER reunir-se-á:

I. ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II. extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros em 1ª (primeira) chamada e; em 2ª

(chamada) após 15 minutos da 1ª chamada com qualquer quórum;

Realizada a leitura da Minuta do Regimento Interno, seguiu para as contribuições e observações dos conselheiros, iniciada as deliberações pela Dra. Marilia de Castro, Associação Comercial de São Paulo (ACSP), considerando o § 1º, do Capítulo IV, das reuniões e deliberações, descrito sobre o quórum mínimo para início das reuniões, menciona sua preocupação, referente a quantidade de membros presentes para as votações e decisões, considera que é necessário haver presentes a maioria absoluta para

validar a decisão. A segunda chamada deverá ter quórum de maioria absoluta, 50 mais 1; Dr. Álvaro, representante titular da Federação do Comércio do Estado de São

Paulo (FECOMÉRCIO), declara concordar com o exposto pela da conselheira Marilia de Castro. Dr. Alexandre Ortiz, da ACSP considera que quando não houver quórum, é melhor não realizar a reunião, tendo anuência dos demais conselheiros. O vice-presidente descreve sua preocupação com a falta de comparecimento nas reuniões agendadas

e que todos os membros devem se comprometer a estarem presentes nas reuniões, não sendo possível, que seu suplente represente a classe, só assim alçaremos o quórum

proposto, devido a correria do dia a dia, reuniões extraordinárias entre outros imprevistos. Dra. Marília, disse que anteriormente, na época que o Conselho era uma comissão municipal, havia uma dificuldade nos agendamentos e nos cumprimentos das reuniões. Diante do exposto, propõe ao CONTER que: deverá ter metade mais um dos membros presentes para a realização da reunião, ratifica que este artigo influenciará a mudança do RI, exigindo a maioria absoluta. Em seguida, Dr. Álvaro, destaca a

importância de realizar as reuniões com quórum qualificado e concorda com a proposta de maioria mais um; Sra. Simone pergunta aos presentes, se todos estiverem de

acordo o § 1º, Artigo 13 , com sua configuração alterada, lendo:

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros em 1ª (primeira) chamada e; em 2ª

(chamada) após 15 minutos da 1ª chamada com maioria absoluta dos seus membros;

Dr. Álvaro ressalta a importância do registro que a Proposta de Alteração do Regimento Interno, foi aprovada por unanimidade, e que o instrumento nos auxiliará a conduzir

as atividades do Conselho.

Após votação. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Ordem II. Após visita ao CATe Central, houve anuência dos conselheiros em realizar as próximas reuniões ordinárias do CONTER, nas sedes das entidades dos

conselheiros. Simone Malandrino, secretária-executiva, informa as datas das próximas reuniões, direcionando as palavras os demais membros para sugestões. Dr. Álvaro,

disponibiliza a sede do SINCOVAGA para realização da próxima ordinária em 14 de outubro de 2024, às 10h00, sendo de maneira hibrida; presencial e via plataforma Teams, para os que não puderem comparecer no local.

Dra. Marília de Castro menciona a importância das reuniões presenciais, seguida pelo Dr. Álvaro dizendo que as presenciais, são mais proativas. Dr. Juarez menciona que

pretende participar de todas as reuniões, no entanto considera que sempre devem ser realizadas de maneira hibrida, por motivo do tempo de deslocamento para os locais das

futuras plenárias.

Sr. Canuto, diz que a proposta é que permaneça assim, mas ratifica a presença de todos, acredita que a reunião hibrida auxiliará para alcançar o quórum necessário e as

conversas presenciais são mais interativas. Dr. Ortiz, disponibiliza a sede ACSP, seguido pelo Sr. Josimar, que acrescenta as reuniões possam ser realizadas em rodízio para

conhecermos as entidades e as necessidades de cada um dos presentes, tendo a anuência do Dr. Dilson Ferreira, da entidade Pensamento Nacional das Bases Empresariais

(PNBE).

A Sra. Simone, após consideração e deliberação de todos, declara aprovado o revezamento dos locais para as próximas reuniões ordinárias do CONTER, tendo a anuência de

todos os presentes. Confirmando o agendamento da 5ª Reunião Ordinária do CONTER, na sede do SINCOVAGA, em 14 de outubro de 2024, às 10h00, de maneira hibrida. A 6ª Reunião Ordinária do CONTER, será agendada na ocasião da 5ª Reunião.

Ordem III. - Deliberação sobre autorização de abertura de mais novos postos SINE - A Sra. Simone transfere a palavra para Sra. Olivia Alves, que apresenta o Mapa Atual

do Cate com 40 postos Ativos na cidade de São Paulo , em seguida apresenta outro Mapa de Planejamento para aberturas de 04 (quatro) novos postos de atendimento SINE, mencionando suas localidades em:

a) Posto 24 horas (Descomplica 24 horas) - Região Central;

b) CIC Sul (Centro de Integração da Cidadania - Jd. São Luís) - Região Sul;

c) CIC Norte (Centro de Integração da Cidadania -Jova Rural) - Região Norte;

d) CFCCT (Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes) - Região Leste.

Informa que compartilhará o material do apresentando via e-mail, além de enviar o Termo de Autorização de Abertura de Postos SINE, para assinatura e envio digitalizados

por todos os conselheiros titulares, para encaminhamento ao Ministério do Trabalho, conforme normativas. A secretária-executiva, explica quais foram as situações que

levaram a solicitação de aberturas de mais 04 (quatro) postos. O Descomplica 24 horas é uma das razões, pois as unidades dos CATe não funcionam 24 horas, avisa que há

um planejamento para que a unidade funcione das 08 horas às 20 horas. Informa, que houve uma solicitação da Secretaria Estadual de Justiça, por intermédio da Coordenadoria dos CIC’s se poderíamos ampliar o atendimento do CATe. Destaca vistorias nas futuras instalações, e informa que a infraestrutura necessária para

funcionamento já existe, havendo somente alguns reparos de cabeamento. Questionada pelo Sr. Juarez Mota, da Secretaria Municipal da Fazenda, se haveria a necessidade

de fornecer toda a infraestrutura nos postos dos CIC’s, além de pessoal, a Sra Simone explica que terá que somente as atendentes do CATe, e que a infraestrutura predial

será toda do Centro, o conselheiro Juarez pergunta haverá demanda de suplementação para a contratação deste recurso humano, sendo esclarecido pela secretária-executiva

que o contrato da SMDET, não é por atendente, é um contrato por resultado, por atendimento, onde sempre temos um teto, sendo até 133 mil atendimentos/mês. Não

importando a quantidade de postos, nossa 115 a 118 mil atendimentos, nos mutirões realizados podem chegar a 120 mil atendimentos. E que em setembro haverá uma ação

de empregabilidade para as vagas temporárias do final do ano. Dra. Marília pergunta sobre o resultado e colocação no trabalho, sendo informada que o CATe realiza

operações em suas unidades, não somente a intermediação de mão de obra, e que tudo é contabilizado como atendimento.

Não havendo outras considerações dos membros, a Ordem III foi aprovada com unanimidade.

Ordem IV. - Dra. Marília, ACSP sugere sobre as competências que estão no RI, que se poderíamos realizar um Resumo Executivo, sobre as normas que necessitamos

seguir, sejam Federal, Estadual e Municipal com o objetivo de orientar a atuação dos conselheiros, e sempre que houver atualizações, todos os membros sejam avisados,

visando sempre a melhoria na atuação do Conselho e assim contribuir efetivamente com a cidade de São Paulo com geração de renda e emprego. A Secretária - executiva

Simone, se compromete em enviar as normativas antes da próxima reunião do conselho.

A secretária municipal de SMDET, Dra. Eunice Prudente, destaca as palavras da Dra. Marília de Castro, solicita a todos, e principalmente os membros representantes do

poder público, um maior envolvimento na participação das reuniões do CONTER. E elogia, dizendo que houve um cuidado e proatividade muito presente nesta reunião.

Seguida do Sr. Josimar, que agradece o apoio e parceira da Prefeitura do Município de São Paulo na ação de empregabilidade realizada na semana anterior, dos dias 12 a

16de agosto, agradece todo o apoio da equipe do CATe e, que só aumenta em cada mutirão da UGT, comprometeu-se em trazer os números atualizados da ação.

Ordem V. - O Sr. Canuto menciona que a reunião foi de fato muito produtiva e agradece a todos pela contribuição e apoio de todos. Reforça o comprometimento de todos

para as decisões realizadas no CONTER sejam levadas à Cidade de São Paulo. Após cumprimentos e saudações de conselheiros, encerrada a gravação às 11:09.